



Subseção
Brusque

SANTA CATARINA

##TIT PORTARIA N° 029/2024/OAB-Brusque – Desligar Membro da **Comissão de Defesa, Assistência Prerrogativas**.

O Presidente da 10ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Brusque, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do regimento Interno da Seccional da OAB/SC,

RESOLVE:

A pedido dos interessados e arquivado em secretaria, desligar os seguintes advogados, **DR. GABRIEL EDUARDO SGROTT - OAB/SC 55022** e a **DRA. APARECIDA DE JESUS DA SILVA - OAB/SC 63363** da **Comissão de Defesa, Assistência Prerrogativas**.

Registre-se. Cumpra-se.

##DAT Brusque (SC), 23 de maio de 2024.

##ASS Rafael Niebuhr Maja de Oliveira
##CAR Presidente